



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 092 DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.019 e dá outras providências”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no D.O.U., Seção 1, de 28/05/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a existência de Processo Seletivo Simplificado vigente para provimento de Professor de Educação Básica I, II e III, cujo Resultado Final foi homologado pela Portaria nº 840, de 17/05/2019, e cujo prazo de validade é de 2 (dois) anos, a partir de 17/05/2019,

RESOLVE

Art. 1º - **SUSPENDER**, com efeitos a partir de 28 de maio de 2020, data de publicação da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ora vigente na Prefeitura Municipal de Santa Branca para provimento de Professor de Educação Básica I, II e III, de que trata o Edital nº 01/2019, com fundamento no art. 10 da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2020.

Art. 2º - **ESTABELEECER**, considerando o disposto no artigo anterior, a retomada do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo o novo prazo de validade o que se encontra abaixo fixado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 092 DE 26 DE MARÇO DE 2.021.

Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	Portaria nº840 de 17/05/2019
Prazo de validade inicial do Processo Seletivo Simplificado	17/05/2019
Período de suspensão do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado	28/05/2021 a 31/12/2020
Período residual do prazo inicial de validade do Processo Seletivo Simplificado	01/01/2022 a 20/12/2023
Novo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado	01/01/2022 a 20/12/2023

Art.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de Março de 2.021.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de Março de 2021, e publicada por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.

RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
DIRETOR CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO